

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023-CGE/ OGE/ SEMU/ SEPLAD/ SEASTER/ SEJU/
SEPI/ SEIRDH, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.*
DOE Nº 35.646, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O OUVIDOR-GERAL DO ESTADO, A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, A SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de instituição de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de proposta de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará.

§ 1º Ao Grupo de Trabalho compete elaborar proposta de Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, que considerará:

I - a legislação vigente;

II - convenções e demais instrumentos firmados pelo Estado e pelo País no âmbito internacional;

III - ambientes e processos de trabalho, presenciais e remotos;

IV - orientações e diretrizes de saúde física e mental, de riscos psicossociais, de segurança e de saúde no trabalho, que promovam relações saudáveis e respeitadas;

V - orientações, recomendações e capacitações para o acolhimento das vítimas de assédio e de discriminação na administração pública estadual;

VI - orientações, recomendações e medidas para a prevenção do assédio e da discriminação na administração pública federal; e

VII - informações disponíveis nos bancos de dados da administração pública estadual, observadas as hipóteses legais de sigilo e de proteção de dados pessoais.

§ 2º O Grupo de Trabalho terá amplos poderes para alcançar os objetivos desta portaria podendo inclusive apresentar minuta de atos normativos que entender necessários para plena conformidade da legislação estadual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta PORTARIA será composto por servidores integrantes do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE), da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda (SEASTER), da Secretaria de Estado de Justiça (SEJU), da Secretaria dos Povos Indígena (SEPI) e da Secretaria de Estado da Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).

I - pela Controladoria-Geral do Estado, que o coordenará:

- a) Alegria Leite Borges Leal, Controladora-Geral Adjunta de Controle Interno/Auditora de Finanças e Controle, matrícula nº 8000734;
- b) Fabricia Carneiro Oliveira, Controladora/Auditora de Finanças e Controle, matrícula nº.5941160;
- c) Adriana Marcia Ataide de Castro, Auditora de Finanças e Controle, matrícula nº.5978759,
- d) Felipe Santana de Almeida, Auditor de Finanças e Controle, matrícula nº.55209253;
- e) Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre, Auditor de Finanças e Controle, matrícula nº.5971567;

II - pela Ouvidoria-Geral do Estado:

- a) titular: Rosiane Costa de Souza, Assistente Social, matrícula nº.54190758;
- b) suplente: Andre Ramy Pereira Bassalo, Ouvidor-Geral do Estado, matrícula nº.5972599.

III - pela Secretaria de Estado das Mulheres:

- a) titular: Maria Clarice Leonel, Diretora de Políticas para as Mulheres, matrícula nº.2016923;
- b) suplente: Marcia Andreia Jorge de Lima, Coordenadora de Enfrentamento a violência de Gênero, matrícula nº.57190023.

IV - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração:

- a) titular: Glauber Cavalcante Pinheiro, Diretor de Saúde Ocupacional, matrícula nº.5897079;
- b) suplente: Saide de Lima Teixeira, Assessor Técnico II, matrícula nº.8401303.

V - pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda:

- a) titular: Priscilla Karoline de Oliveira Queiroz, Ouvidora, matrícula nº.5957416;
- b) suplente: Edilene Arly Nunes Neves, Assessor Especial I, matrícula nº.5946790.

VI - pela Secretaria de Estado da Justiça:

- a) titular: Renata Cristina Blanco Rodrigues Hage, Diretora de Justiça. Matrícula nº.5969705;
- b) suplente: Alene Sebastiana Ribeiro da Silva Brilhante, Secretária de Gabinete, Matrícula nº.5969807.

VII - pela Secretaria dos Povos Indígenas:

- a) titular: Fábio Pereira de Oliveira, coordenador, matrícula nº.57191165;
- b) suplente: Simone Costa e Silva, diretora, matrícula nº.57202782

VIII - pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial e Direitos Humanos:

- a) titular: Vera Tavares, Ouvidora, matrícula nº. 5852196.;
- b) suplente: Izabel Magalhães Porpino Cunha, Coordenadora do Núcleo de Controle Interno, matrícula nº. 6403743.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Controladoria-Geral do Estado e contará com o apoio da Rede de Ouvidorias do Estado do Pará.

§ 2º A CGE poderá convidar servidores de outros órgãos e entidades estaduais para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho não implica em aumento de despesa.

Art. 5º Esta PORTARIA CONJUNTA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA

Controlador-Geral do Estado

ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Ouvidor-Geral do Estado

ANA PAULA SILVA GOMES DE FREITAS

Secretaria de Estado das Mulheres

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário(a) da Secretaria de Estado de Justiça

PUYR DOS SANTOS TEMBÉ

Secretário(a) da Secretaria dos Povos Indígenas

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário(a) da Secretaria de Estado da Igualdade Racial e Direitos Humanos

***Publicada originalmente no DOE nº 35.644, de 14/12/2023**